



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº ⁴⁵ /2020

APROVADO

Unica Discussão e Votação

09 / 09 / 2020

João Baptista Paula
Presidente

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Ronaldo de Oliveira Santos Jhony, vereador nesta democrática Casa do Povo, com fulcro na LAI – Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, c/c outras disposição de direitos atinentes à espécie, apresenta este **REQUERIMENTO** que, se aprovado, *determinará a requisição ao Prefeito Municipal das informações e acompanhadas dos seus respectivos documentos comprobatórios, seguintes:*

Empenhos nº: 2553/05.06.20, 3086/07.07.20, 3009/06.07.20, 3013/ 06.07.20/ 2559/05.06.2008, 2546/08/09/2020, 2146/05.05.20, 650/08/09/2020, 657/03.02.20 e 1175/02.03.20”

Justificativa:

O Vereador, segundo as lições do mestre De Plácido e Silva, “*designa a pessoa que é colocada para vigiar, ou cuidar do bem e dos negócios do povo, ditando as normas necessárias a esse objetivo*”;

O requisitado neste servirá para dar conhecimentos aos vereadores e conferências cujas legalidade, economicidade e legitimidade, o que é direito garantido, além das possibilidades de promover ações futuras,

Destarte, a LAI nº 12.527/2011 desobriga a necessidade de justificativa;

Conta-se com o apoio e a aprovação pelos demais colegas vereadores em virtude do cargo eletivo que ocupam; do Poder Executivo o deferimento em mais uma requisição emanada desta Casa Legislativa;

Assim espera!

Plenário “Prefeito Walter Lima”, 08 de setembro de 2020.

Ronaldo de Oliveira Santos Jhony
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTÓCOLO
N.º 244
08 / 09 / 2020